



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quinta-feira, 13 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 659

Página 1 de 7

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE QUATÁ | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 5 |
| Extrato | 5 |
| Homologação / Adjudicação | 5 |
| | |
| PODER LEGISLATIVO DE QUATÁ | 7 |
| Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | 7 |
| Balanços/balancetes | 7 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 13 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 659

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº. 4.297 DE 10 DE MAIO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE QUARENTENA E PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS TRANSITÓRIAS DE CARÁTER EXCEPCIONAL DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DA COVID-19, DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL Nº. 65.680, DE 07 DE MAIO DE 2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.107 COM SUAS ALTERAÇÕES”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a quarentena como uma das medidas adotadas para enfrentamento de emergência em saúde pública decorrente da COVID-19, estabelecida no Decreto Estadual 64.881/20 e alterações, bem como no Decreto Municipal nº. 4.103/20 e Decreto Municipal nº 4.107/20 com suas alterações;

CONSIDERANDO que o período de quarentena foi estendido pelo Governo Estadual, através do Decreto nº. 65.680, de 07 de maio de 2021, **até o dia 23 de maio de 2021**;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº. 64.994/2020 estabeleceu o denominado **Plano São Paulo** com a flexibilização e retomada da Economia do Estado e permitiu a abertura de algumas atividades e serviços, de forma gradual e faseada, com restrições e de acordo com as regiões de DRS's do Estado;

CONSIDERANDO que o Município de Quatá pertence a Diretoria Regional de Saúde (DRS) de Presidente Prudente e essa Região foi novamente classificada, no último dia 07/05/2021 (bem como todo Estado de São Paulo), na **FASE VERMELHA EMERGENCIAL** do Plano SP, ou seja, na denominada **'Fase 1 Alerta Máximo'** – fase mais restritiva, com liberação somente para serviços essenciais, com adoção de medidas transitórias para a Fase Laranja;

CONSIDERANDO a necessidade de se alinhar as determinações do Governo do Estado de São Paulo com as determinações do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO a Recomendação do Comitê Gestor de Crise, instituído pelo Decreto Municipal nº. 4.101 de 18 de março de 2020, coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde e criado com o objetivo de dar suporte técnico na tomada de decisões do Executivo;

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública;

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 13 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 659

Página 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETA:

Art. 1º - Fica estendido o período de quarentena previsto no Decreto Municipal nº 4.107/20 e suas alterações, **até 23 de maio de 2021**, no âmbito do Município de Quatá, seguindo a determinação do Governo do Estado de São Paulo, através do Decreto nº. 65.680 de 07.05.2021, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no Estado de São Paulo.

Art. 2º - Em conformidade com o Decreto Estadual nº. 65.680 de 07.05.2021, fica mantida a **FASE VERMELHA EMERGENCIAL** do Plano SP no Município de Quatá e permitidos nessa fase, somente o funcionamento dos serviços públicos, atividades e serviços essenciais, descritas no Decreto Federal nº. 10.282 de 20 de março de 2020 e suas alterações.

Art. 3º - Fica excepcionalmente autorizada, no Município de Quatá, a retomada gradual do atendimento presencial ao público, nos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços e atividades não essenciais, conforme segue:

| |
|---|
| De 08 a 23 de maio de 2021 |
| ATIVIDADES COMERCIAIS Atendimento presencial entre 9:00 e 18:00H |
| ATIVIDADES RELIGIOSAS Atividades presenciais individuais e coletivas |
| SERVIÇOS |
| RESTAURANTES, LANCHONETES E SIMILARES Consumo local |
| SALÕES DE BELEZA E BARBEARIAS Atendimento Presencial |
| ATIVIDADES CULTURAIS Atendimento Presencial |
| ACADEMIAS DE ESPORTE CLUBES CENTROS DE GINÁSTICA ESTABELECIMENTOS DE PRÁTICA DE ESPORTE COLETIVO Atendimento Presencial |

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 13 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 659

Página 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 4º - Para funcionamento das atividades comerciais descritas no artigo anterior, a ocupação do estabelecimento deve ser de até 30% da capacidade do local e o horário para funcionamentos dos serviços limitado as 21:00H, ambos com obediência rigorosa dos protocolos sanitários e de segurança.

Art. 5º - Ficam mantidas as recomendações de higiene e limpeza descritas no Decreto Municipal nº. 4.125 de 05 de maio de 2020 e alterações, para o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 6º - O descumprimento do presente Decreto, bem como dos Decretos anteriores, sujeitará o infrator a aplicação das penalidades administrativas na legislação municipal, sem prejuízo da aplicação de multa, no valor correspondente a 10 UFM's (Unidade Fiscal do Município), interdição total ou parcial da atividade, cassação de alvará de localização e funcionamento, penalidades civis e penais, notadamente ao disposto nos artigos 268 e 330, ambos do Código Penal, se a infração não constituir crime mais grave (*artigo 7º do Decreto Municipal nº. 4.107 de 26 de março de 2020*).

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de maio de 2021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FATIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quinta-feira, 13 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 659

Página 5 de 7

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE QUATÁ EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 014/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: MAURO SERGIO CANETO ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS MEIOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DATA ASSINATURA: 28/04/2021

VALOR: 15.000,00

MARCELO DE SOUZA PECCHIO

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO CONTRATO Nº 019/2017 PROCESSO LICITATORIO Nº 14/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO) NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL INTER E INTRA REGIONAL, ACESSOS E1 DIGITAIS, ACESSO DE TERMINAIS INDIVIDUAIS, 0800 E SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL) SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL COM VOZ E DADOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL

DATA ASSINATURA: 09/04/2021

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

MARCELO DE SOUZA PECCHIO

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: AGÊNCIA REGIONAL DE GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL – ARGOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS DA ÁREA DA SAÚDE, QUALIFICADA NA FORMA DA LEI Nº 13.019 DE 31.07.2014 (E SUAS ALTERAÇÕES), PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE AÇÕES E CAMPANHAS NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CAMPANHA COVID-19 PARA DOENTES CRÔNICOS DO MUNICÍPIO DE QUATÁ

DATA ASSINATURA: 03/05/2021

R\$ 500.000,00

MARCELO DE SOUZA PECCHIO

PREFEITO MUNICIPAL

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Despacho do Prefeito Municipal de Quatá De 12/05/2021.

Processo Licitatório nº. 011/2021 Tomada de Preços nº. 001/2021

Adjudicando e homologando o procedimento Licitatório referente a Tomada de Preços nº. 001/2021, do tipo menor preço, para contratação de empresa para recapeamento asfáltico em ruas municipais, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em favor da empresa GREEN OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP, com preço total de R\$ 141.887,53 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quinta-feira, 13 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 659

Página 6 de 7

Marcelo de Souza Pécchio

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de Quatá

De 12/05/2021.

Processo Licitatório nº. 012/2021

Tomada de Preços nº. 002/2021

Adjudicando e homologando o procedimento Licitatório referente a Tomada de Preços nº. 002/2021, do tipo menor preço, para contratação de empresa para recapeamento asfáltico em ruas municipais, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em favor da empresa GREEN OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP, com preço total de R\$ 142.982,32 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Marcelo de Souza Pécchio

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 13 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 659

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO DE QUATÁ

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balanços/balancetes



CAMARA MUNICIPAL DE QUATÁ
R. CARLOS BLEINROTH, 94
49126097/0001-72 Exercício: 2021
CAMARA MUNICIPAL DE QUATA

1 of 1

BALANCETE FINANCEIRO DE ABRIL DE 2021 DESPESA PAGA

| RECEITA | PERIODO | TOTAL | DESPESA | PERIODO | TOTAL |
|---|-------------------|-------------------|---|-------------------|-------------------|
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | 196.000,00 | 851.622,46 | ORÇAMENTÁRIA | 29.939,28 | 442.084,29 |
| CONSIGNACOES | 0,00 | 67.622,46 | 01 Legislativa | 29.939,28 | 442.084,29 |
| 9002 "I.P.M.Q. - Desconto em Folha" | | 14.377,89 | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 67.622,46 |
| 9003 "I.N.S.S." | | 14.658,97 | CONSIGNACOES | 0,00 | 67.622,46 |
| 9004 I.R.R.F. - Desconto em Folha | | 19.480,37 | 9002 "I.P.M.Q. - Desconto em Folha" | | 14.377,89 |
| 9006 "Conv. Caixa Federal - Emprestimo" | | 19.105,23 | 9003 "I.N.S.S." | | 14.658,97 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS | 196.000,00 | 784.000,00 | 9004 I.R.R.F. - Desconto em Folha | | 19.480,37 |
| 7001 "Repasse de Recursos do Executivo" | 196.000,00 | 784.000,00 | 9006 "Conv. Caixa Federal - Emprestimo" | | 19.105,23 |
| Total -> | 196.000,00 | 851.622,46 | Total -> | 29.939,28 | 509.706,75 |
| => SALDO ANTERIOR | 175.854,99 | 0,00 | SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE | 341.915,71 | 341.915,71 |
| BANCO CONTA MOVIMENTO | 175.854,99 | | BANCO CONTA MOVIMENTO | 341.915,71 | 341.915,71 |
| Total SALDO ANTERIOR | 175.854,99 | 0,00 | Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE | 341.915,71 | 341.915,71 |
| TOTAL DA RECEITA | 371.854,99 | 851.622,46 | TOTAL DA DESPESA | 371.854,99 | 851.622,46 |

Jerson Mario V. da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Wilson Alexandre Silva
Diretor do Setor Contábil
CRC 1SP 166033/0-7